

PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

PROCESSO LICITATÓRIO № 127/2020 TERMO DE DISPENSA № 127/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM PVC PARA SEREM INSTALADOS NO CEI SEMENTES DO AMANHÃ E NO CEI ANTONIO MAURICIO STOLFI, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UND	LETREIRO EM PVC 20MM TAMANHO 600X40CM	1.110,00	1.110,00
02	1	UND	LETREIRO EM PVC 20MM TAMANHO 330X50CM	850,00	850,00
			TOTAL GERAL		1.960,00

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição dos objetos é destinada aos centros educacionais infantis. A contratação se dará por dispensa de licitação pois os valores finais contratados não ultrapassam os previstos na legislação vigente.
- 2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A Secretaria requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo, e destes orçamentos sagrou-se vencedora a empresa ora contratada.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

- 3.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entregas e instalar os objetos adquiridos.
- 3.2. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até a total entrega dos itens, prevalecendo o que vencer primeiro.

<u>4 – DO CONTRATADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL</u>

4.1. **INDAPRINT GRÁFICA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.672.884/0001-38, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 194, Bairro Centro, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, representada por **TIAGO SPANIOL**, portador da Carteira de Identidade nº 4.637.498 e CPF nº 066.683.409-11.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	Contas
05.001.0012.0365.0500.2505.1010000 – Receitas transf. impostos – educação	3390302400

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Art. 1º, inciso I, alínea b da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
 - a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - e) Lei Orgânica do Município;
 - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações Código de Defesa do Consumidor; e,
 - g) Lei Federal nº 10.406/02 Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
 - a) Pesquisa de preços, e
 - b) Documentos de habilitação.

10 - DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerrase o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARLIZE KONELL CARLINI

Secretária da Educação e Cultura



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487 Home Page: <u>www.beneditonovo.sc.gov.br</u>

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 07 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito